



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
14.12.99
Discussão
APROVADO EM 03.04.1000

PRESIDENTE

Autógrafo

Lei nº 1865

de 05

de Abril

de 1900

Dispõe sobre a abertura de
Crédito Especial no valor de
R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil
reais) e dá outras correlatas
providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono
e promulgo a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
um Crédito Especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
para fazer face à despesas não previstas no Orçamento - Programa do corrente
exercício financeiro de 2000, conforme dotação orçamentária abaixo:

0201- Gabinete do Prefeito	
0201.03- Administração e Planejamento	
0201.0307 - Administração	
0201.0307021 - Administração Geral	
0203.03070212.034000 - Manutenção da Assessoria Jurídica	R\$ 45.000,00
3132.000000 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 45.000,00
TOTAL DO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 45.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$ 45.000,00

Art. 2º - Para suprimimento do que trata o artigo anterior, fica
anulada do orçamento vigente, na forma do que dispõe o artigo 43, inciso III,
da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, a dotação orçamentária adiante
discriminada:

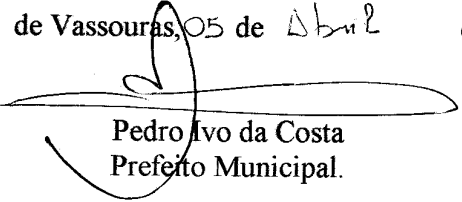
0201 - Gabinete do Prefeito	
0201.03 - Administração e Planejamento	
0201.0307 - Administração	
0201.0307021 - Administração Geral	
0203.03070212.007000 - Manutenção de Assessoria Jurídica	R\$ 45.000,00
3191.000000 - Sentenças Judiciais	R\$ 45.000,00
TOTAL DO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 45.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 45.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
13.1.2ª
Discussão
APROVADO EM 03.04.2000

PRESIDENTE

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo porém efeitos, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 05 de Abril de 2000.


Pedro Ivo da Costa
Prefeito Municipal.